

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. LOTE ÚNICO: Contratação de empresa de Tecnologia em Informação para prestar serviços de suporte técnico, manutenções corretivas e preventivas em todo o parque fora da garantia do fabricante, de computadores, notebooks, monitores, digitalizadores (scanners), plotters e salas multimídia com seus equipamentos e soluções de automação, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra por demanda.
- 1.2. O sistema de contratação com a proponente que oferecer o maior desconto, na tabela de itens e serviços do anexo I, para contrato de 12 meses como Registro de Preços.
- 1.3. Para os serviços de reparos dos equipamentos, poderá haver o fornecimento de reposição dos mesmos, peças e mão de obra, conforme relação de itens e horas técnicas no anexo I.
- 1.4. A natureza do serviço é por demanda, dentro do prazo de 12 (doze) meses. Portanto a APPA utilizará os itens, subitens e seus quantitativos por demanda, não havendo obrigatoriedade de contratação ou aquisição total neste período. A descrição detalhada dos serviços a serem executados e das metodologias de trabalho estão especificadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Devido ao fim de prazo da Ata 018/2023 e contrato 067/2020 e a necessidade de reparar os equipamentos em caso de incidentes ou redução em sua operacionalidade, evitando a descontinuidade nos serviços prestados e executados aos setores Administrativos e Operacionais do Porto, sobretudo no atendimento às balanças e acessos da Faixa Portuária, Silo Público, Píer Público

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

de Inflamáveis, Pátio de Triagem e Portão 16 (acesso ao Pátio Público de Automóveis), atividade intrinsecamente ligada à disponibilidade de equipamentos, bem como, para manter o parque de equipamentos de tecnologia em funcionamento normal.

- 2.2. O escopo desta atividade não faz parte do contrato de prestação de serviços da CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná, responsável pela sustentação do ambiente informatizado da APPA.
- 2.3. O contrato da Ata 018/2023, que está em vigor até a data de 29/03/2024, ficará sem efeito a partir do recebimento da Ordem de Serviço originada deste certame, que poderá ocorrer antes da referida data.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Recursos Humanos | Equipe Técnica

3.1.1. A CONTRATADA deverá dispor de equipe técnica através de acionamento, com registro de ocorrência (chamado), enviado por e-mail, aplicativo ou ordem de serviço do expresso. Deverá para prestar os serviços menos complexos de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do prazo contratual podendo utilizar as dependências dos Portos do Paraná (APPA). O período deverá ser:

- *Segunda-feira à sexta-feira, 08h30 às 12h00 e 13h30 às 18h00.*

3.1.2. Para serviços mais complexos que envolvam análise aprimorada e que dependam de equipamentos de análise específica, para reparos de componentes eletrônicos, poderá ser retirado, sendo o transporte por conta da CONTRATADA e mediante abertura de chamado e termo de envio para reparo.

3.1.3. Nos finais de semana, feriados e após o horário comercial, a CONTRATADA deverá estar disponível para comunicação em casos de emergência ou

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

para sanar dúvidas referente aos serviços realizados e entregues. Os contatos serão realizados por telefone fixo ou celular ou correio eletrônico (e-mail). Este contato se faz necessário devido ao Setor Operacional dos Portos do Paraná (APPA) operar em regime ininterrupto, 24h, 7 dias por semana.

- 3.1.4. A equipe da CONTRATADA deverá estar uniformizada (e com materiais de EPI – Equipamento de Proteção Individual, quando houver necessidade) durante o período de execução dos serviços nos locais de atendimento dos Portos do Paraná (APPA). O uniforme deve conter a identificação visível da empresa CONTRATADA.
 - 3.1.5. A equipe técnica deverá obrigatoriamente providenciar junto ao Setor de credenciamento, o crachá de acesso as dependências dos prédios que compõe a Administração dos Portos do Paraná APPA.
 - 3.1.6. A proponente vencedora, deverá apresentar obrigatoriamente, antes da assinatura do contrato, entregar o anexo 1 “Planilha de Propostas de Preços”, com as **marcas e modelos** ofertados para os itens 01 ao 113, que serão analisados pela equipe de Tecnologia da Informação desta APPA, no intuito de garantir que a entrega na vigência do contrato, atendam as especificações exigidas em edital. Caso seja necessário alteração destes itens durante a vigência do contrato, deverá ser informado e justificado, para aprovação e aceite da referida equipe.
- 3.2. **Locais de Atendimento**
- 3.2.1. Fica definido quando acionada a CONTRATADA, para retirada do equipamento com defeito, a sala de manutenção da GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação como posto principal de trabalho e realização dos serviços de manutenção e suporte técnico, esta gerencia está localizada no endereço Av. Ayrton Senna da Silva, 161 – Dom Pedro II – Paranaguá/PR, ao lado do Centro Administrativo Palácio Taguaré.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

3.3. Serviços de Suporte Técnico, Manutenção Corretiva e Preventiva

3.3.1. Suporte Técnico

- 3.3.1.1. A CONTRATADA deverá prestar serviços de suporte técnico em todo o parque de computadores, monitores, plotters e digitalizadoras (scanners), bem como dos equipamentos e automação lógica e física das salas multimídia existentes e em uso por esta Administração Portuária, durante o prazo contratual, conforme itens contido no anexo I.
- 3.3.1.2. A CONTRATADA será acionada via sistema de chamado ou e-mail da APPA com os dados do número da Ocorrência ou Solicitação de Serviço pelos funcionários do Departamento de Informática da APPA, formado pelos chefes de Departamento, Divisões, técnicos do Suporte Técnico e fiscal do contrato.
- 3.3.1.3. Caso a CONTRATADA possua Sistema ou ferramenta própria para os registros dos chamados, poderá ser utilizado desde que avaliado e aprovado pela equipe de fiscalização da APPA.
- 3.3.1.4. A CONTRATADA deverá fazer o controle de cada acionamento realizado, registrando o número do chamado, data da realização do chamado, responsável e descrição, bem como informações sobre o status de atendimento e conclusão.
- 3.3.1.5. Elaboração de registros e ocorrência, chamados técnicos, controles, estatísticas e comunicados relativos ao funcionamento do ambiente.
- 3.3.1.6. A CONTRATADA deverá dar início no atendimento do chamado inicial realizado pela APPA em até 8 (oito) horas uteis, após o

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

recebimento da ocorrência (chamado). O horário ou horas uteis estão definidos no item 3.1.1.

- 3.3.1.7. Para aprovação dos serviços provenientes dos chamados, a proponente deverá enviar o orçamento, relacionando mão de obra e as peças (itens) a serem substituídos, conforme tabela do anexo I, levando em conta o desconto ofertado.
- 3.3.1.8. O representante da APPA ou gestor do contrato, deverá aprovar ou reprovar, o orçamento do item 3.3.1.7, em até 8 horas uteis conforme horário definido no item 3.1.1. A aprovação deverá ser enviada por e-mail, aplicativo ou ordem de serviço do expresso.
- 3.3.1.9. Os chamados serão classificados em três níveis de criticidade, de acordo com o comprometimento do funcionamento da Solução, tendo prazos de solução diferenciados para cada nível.
- **Prioridade alta:** quando o problema reportado implica em interrupção total do equipamento. O término do reparo deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda à sexta-feira, das 08h30 às 18h00. Sábados das 08h30 às 12h00. Domingos e feriados não serão contabilizados.
 - **Prioridade média:** quando o problema reportado implica em mau funcionamento (queda do desempenho) do equipamento, mas não na sua interrupção. O término do reparo deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda à sexta-feira, das 08h30 às 18h00. Sábados das 08h30 às 12h00. Domingos e feriados não serão contabilizados.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- **Prioridade baixa:** quando o problema reportado não afeta o equipamento, porém comprometendo outras características técnicas. O término do reparo deverá ocorrer em até 72 (setenta e duas) horas subsequentes ao chamado, sendo que este prazo será contabilizado no seguinte período: segunda-feira à sexta-feira, das 08h30 às 18h00. Sábados, domingos e feriados não serão contabilizados.
- 3.3.1.10. O número da Ocorrência ou Solicitação de Serviço ficará com status de aberto ou pendente, até que os equipamentos sejam entregues à equipe de Suporte Técnico da APPA ou para o usuário final em plenas condições de operação. Somente após a entrega e testes validados pelo usuário, o status poderá ser alterado para concluído e deverá ser descrito quais foram os procedimentos adotados.
- 3.3.1.11. Quando a CONTRATADA remover um equipamento para o seu laboratório, a mesma deverá fazer uso de um termo que contenha todas as características do equipamento, bem como, cabos e periféricos que o acompanhe, o qual deverá estar devidamente assinado pelo responsável designado pela APPA. Deverá, ainda, ser obedecidas, além das normas estabelecidas no contrato, as normas de segurança do local onde estiver o equipamento.
- 3.3.1.12. Na hipótese de não restituição dos equipamentos retirados da APPA no prazo previsto e, da ausência de justificativa devidamente aceita pela APPA, esta poderá, a seu exclusivo critério, optar pela aplicação das multas previstas.
- 3.3.1.13. No atendimento ao chamado, o técnico deve verificar o funcionamento de todo o conjunto do equipamento, evitando o retorno para possíveis correções.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 3.3.1.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo transporte externo dos equipamentos, bem como os procedimentos legais e os custos correspondentes a estas operações.
- 3.3.1.15. A CONTRATADA deverá dispor de veículo próprio, em nome da própria empresa (CNPJ) e com identificação visual, para uso das atividades diárias para prestação dos serviços.
- 3.3.1.16. Os serviços serão executados conforme as necessidades da APPA, sendo que as previsões de quantidades de chamados e sua periodicidade são meras estimativas, o que não configura, portanto, obrigação de sua solicitação pela APPA.
- 3.3.1.17. Do mesmo modo, a ocorrência de períodos sem demanda pelos serviços não exime a CONTRATADA da obrigação de manter toda estrutura de pessoal e ferramental, necessárias para execução dos serviços, bem como a execução das manutenções preventivas.
- 3.3.1.18. A quantidade média mensal estimada de chamados para atendimentos técnicos para as categorias, é de:

Categoria de Equipamentos	Qtde de Chamados
Categoria 1 – Computadores	10
Categoria 2 – Monitores de Vídeo	10
Categoria 3 – Notebooks	03
Categoria 4 – Plotters	01
Categoria 5 – Scanners	02
Categoria 6 – Salas multimídias	12

3.3.2. Manutenção Corretiva

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 3.3.2.1. A manutenção corretiva deve ser realizada de acordo com os manuais e requisitos técnicos definidos pelos fabricantes dos equipamentos, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento, efetuando ajustes, reparos e substituição de peças.
- 3.3.2.2. Reparação de falhas de funcionamento dos equipamentos, mediante substituição de toda e qualquer parte defeituosa, desgastada ou quebrada pelo uso normal ou indevido
- 3.3.2.3. Reparação de falhas de funcionamento dos equipamentos devido a erros de configuração de placas de vídeo, placas de rede, placa mãe, etc.
- 3.3.2.4. Manutenção e reparo na fonte de alimentação, substituição da fonte de alimentação, substituição de capacitores e transistores, substituição de baterias, substituição de pentes de memória RAM, substituição de gabinetes, substituição de disco rígido (HD), substituição de processador e cooler, substituição de placa de vídeo, substituição de placa de rede ethernet, substituição de drivers de DVD/CD, substituição de placa-mãe, substituição de placas PCI/Seriais, solda em placas eletrônicas, ajustes, configurações e limpeza.
- 3.3.2.5. Execução de regulagens e ajustes mecânicos, elétricos e eletrônicos dos equipamentos.
- 3.3.2.6. Reparação de defeitos ocasionados por danos acidentais ou queda de equipamentos.
- 3.3.2.7. A atribuição da verificação do defeito inclui aqueles equipamentos que não estão nem em garantia do fabricante nem em contrato de manutenção.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 3.3.2.8. Deverá ser realizada o controle da taxa de Reincidência dos chamados visando garantir que os incidentes sejam solucionados definitivamente, será calculada a taxa de reincidência dos chamados a partir do total de chamados. O período para o cálculo de reincidência será de 30 dias corridos.
- 3.3.2.9. Realizar testes nas salas multimídias, com sua automação e equipamentos integrados, substituindo caso seja necessário, por equipamento iguais ou equivalentes, conforme aquisição desta administração portuária dos do anexo I.
- 3.3.2.10. Instalação, configuração e remoção de componentes e peças.
- 3.3.2.11. Instalação, configuração e remoção se for o caso, de sistemas operacionais Microsoft Windows 11, aplicativos administrativos e operacionais da APPA.
- 3.3.2.12. Recolhimento e entrega dos equipamentos nas áreas usuárias quando for necessário.
- 3.3.2.13. Atividades de limpeza, identificação e manutenção corretiva de falhas e/ou problemas detectados nos equipamentos de informática da APPA, que os impeçam de funcionar adequadamente ou que interrompam o acesso aos sistemas de informação, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes que forem necessários para solução do problema.
- 3.3.2.14. Entende-se por limpeza a total desobstrução das partes móveis, retirada das partículas acumuladas nas placas lógicas e nas estruturas de fixação, ajuste na fiação, verificação dos encaixes nos slots e baias. Os métodos de limpeza empregados vão se ajustar ao local e atividade onde estão alocados os equipamentos.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 3.3.2.15. Realizar a configuração, através de check-list, dos computadores operacionais e administrativos. O check-list inicial será fornecido pela APPA. Ao longo da execução dos serviços, a CONTRATADA poderá apontar possíveis melhorias e sugestões para incrementar este check-list para otimizar os serviços dos técnicos.
- 3.3.2.16. Revisar, atualizar e instalar sempre as últimas versões disponíveis dos aplicativos instalados nos computadores antes de entregar para a equipe de Suporte da APPA.
- 3.3.2.17. Substituição de componentes eletrônicos danificados por uso constante mecânico ou por ações de instabilidade/variações elétricas e componentes mecânicos em equipamentos que não forem cobertos pela garantia dos equipamentos, devidamente com orçamento aprovado.
- 3.3.2.18. As peças, componentes e outros materiais necessários à substituição devem ser novos e originais, de característica idêntica ou imediatamente superior ao que apresentou defeito, admitindo-se similares de boa qualidade, sendo que estarão sujeitos a aceitação prévia da APPA, com aprovação de orçamento.
- 3.3.2.19. Os componentes fornecidos deverão constar no Relatório de Atendimento emitido pela contratada e serão pagos juntamente com os serviços prestados no mês em referência.
- 3.3.2.20. A CONTRATADA deverá listar, nos Relatórios de Atendimento, as peças retiradas de cada equipamento, bem como as novas peças instaladas.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 3.3.2.21. Fica a critério da CONTRATADA a utilização de lacre nos equipamentos da APPA.
- 3.3.2.22. As peças e componentes substituídos devem ser encaminhados mensalmente para os locais indicados pela APPA junto com o relatório técnico que justifica a troca. As peças e componentes em substituição, instaladas pela CONTRATADA serão incorporadas aos equipamentos, passando a ser de propriedade da APPA.
- 3.3.2.23. Realizar testes de impressão em todas as Plotters e em caso de haver problemas como borrões, rasgos nas folhas de papel, engasgos ou manchas deve realizar os ajustes requeridos para sanitização do problema.
- 3.3.2.24. A utilização dos equipamentos que compõem o objeto da contratação, poderá atingir até 24 (vinte e quatro) horas diárias de uso, em qualquer época, durante a vigência do contrato, não existindo, portanto, limitação de uso e funcionamento dos mesmos após o reparo.
- 3.3.2.25. Outras atividades correlatas, necessárias para a manutenção do estado operacional do ambiente informatizado.
- HP Designjet T-790ps e T2300 – Plotter: motor e carro de impressão, correia, display.
 - Observação: Demais peças/componentes não descritos neste item (plotters/scanners) também deverão compor o fornecimento sob demanda durante as manutenções.
- 3.3.1.1. Peças mais comuns a serem substituídas dos Monitores:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- Placa eletrônica principal, placa eletrônica da fonte de alimentação, tela/visor, placa eletrônica adicional, capacitores, painel, transformador de retorno, conectores, painel LED, etc.
- Observação: Demais peças/componentes não descritos neste item (plotters/scanners) também deverão compor o fornecimento sob demanda durante as manutenções.

3.3.2. Manutenção Preventiva

- 3.3.2.1. Esta manutenção preventiva, só será acionada em situações adversas e será utilizada as horas previstas no anexo I, com agendamento prévio, para executar as ações abaixo.
- 3.3.2.2. Providenciar a limpeza periódica interna e externa dos gabinetes e componentes internos, placas de vídeo, monitores, teclados, mouses, utilizando produtos que não impactem a durabilidade nem o funcionamento dos componentes e lubrificação quando necessário.
- 3.3.2.3. Atividades de limpeza, identificação e manutenção corretiva de falhas e/ou problemas detectados nos equipamentos de informática da APPA, que os impeçam de funcionar adequadamente ou que interrompam o acesso aos sistemas de informação, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes que forem necessários para solução do problema.
- 3.3.2.4. Entende-se por limpeza a total desobstrução das partes móveis, retirada das partículas acumuladas nas placas lógicas e nas estruturas de fixação, ajuste na fiação, verificação dos encaixes nos slots e baias. Os métodos de limpeza empregados vão se

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

ajustar ao local e atividade onde estão alocados os equipamentos.

- 3.3.2.5. A utilização dos equipamentos que compõem o objeto da contratação, poderá atingir até 24 (vinte e quatro) horas diárias de uso, em qualquer época, durante a vigência do contrato, não existindo, portanto, limitação de uso e funcionamento dos mesmos.

3.4. Garantia

- 3.4.1. A CONTRATADA deverá garantir todos os serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias contados após o fechamento de cada chamado. Todas as peças fornecidas pela CONTRATADA deverão ter garantia, mínima, de 3 (três) meses da emissão da Nota Fiscal ou maior, ofertado pelo fabricante de equipamento/acessório novos.
- 3.4.2. Caso as peças fornecidas sejam de garantia superior a 3 (três) meses, essa garantia deverá ser repassada para a APPA.

4. CUSTOS

- 4.1. Mesmo que não conste no Edital e em seus Anexos, entendem-se como incluído na proposta técnica, todos os materiais e mão de obra necessária à integral e completa execução do objeto deste Termo de Referência, sem qualquer custo adicional imputável aos Portos do Paraná (APPA).
- 4.2. A PROPONENTE deverá levar em consideração na elaboração de sua proposta as condições de periculosidade e insalubridade conforme as condições ambientais de cada local de trabalho, em atendimento as NR do Ministério do Trabalho e Emprego.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 4.3. A proposta de preços deverá ser obrigatoriamente para todos os itens e baseada no quantitativo dos itens do Anexo I, apresentando proposta para peças e hora técnica, para que não haja incompatibilidade entre fornecedor e mão de obra.
- 4.4. As aquisições serão por demanda em 12 meses por contrato de registro de preços.
- 4.5. A PROPONENTE vencedora será a que apresentar o maior desconto do preço médio para todos os itens constantes no anexo I, deste Termo de Referência.

5. PESQUISA DE PREÇOS

- 5.1. Para a formação dos preços máximos, será adotada pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016.
- 5.2. A pesquisa de Preços foi realizada pela equipe da GTEC, porém fica a critério a pesquisa através de pesquisa junto a fornecedores ou bancos de preços do sistema GMS ou preços obtidos por outros órgãos e entidades públicas e tabelas oficiais.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. Por se tratar de serviço referente à suporte técnico e manutenções, não será adotado o parcelamento do Objeto. A contratação será em Lote Único.

7. SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- 6.2. Deverão ser utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

- 6.3. Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- 6.4. Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- 6.5. Apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 6.6. Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual nº 20.132/2020, compreende-se como Logística Reversa os procedimentos que visam a coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Outrossim, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.
- 6.7. Deverá providenciar a separação dos resíduos recicláveis descartados pela APPA, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009.
- 6.8. Deverá realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos três

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. O atestado do treinamento, bem como a lista de presença deverá ser anexada aos documentos obrigatórios para pagamento das faturas mensais, na terceira medição. Em caso de substituição de funcionários do quadro que atende à APPA, o treinamento deverá ser realizado com os novos empregados.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 7.1. O tratamento preferencial é diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte será o previsto na Seção I, Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber ou conforme este Termos de Referência e Edital do certame.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

- 9.1. Os serviços dessa licitação são classificados como comuns, pois, possuem especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidas em edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- 10.3. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o atendimento das obrigações decorrentes do contrato, tais como ferramentas, transportes,

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

peças, partes e acessórios assim como a presença de um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento dos mesmos, sempre a APPA solicitar.

- 10.4. Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da APPA, inclusive com sua substituição.
- 10.5. Fornecer, sempre que solicitado pela APPA, informações e/ou esclarecimentos, através de mapas ou relatórios, relativos ao copiado individual ou global do equipamento, memorial de cálculo do valor do acréscimo ou redução de equipamento e demais assuntos que se fizerem necessários.
- 10.6. Designar um representante, ou preposto perante a fim de prestar esclarecimentos e atender as solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 10.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no Objeto, conforme art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 10.8. Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência da APPA.
- 10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17-27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

Federal nº 8.078/1990), ficando a APPA autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor dos danos sofridos.

- 10.12. Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da contratação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, benefícios (vale refeição, vale transporte, etc.), seguro e assistência médica quando estabelecida em Convenção Coletiva do Trabalho e outras hipóteses que porventura sejam exigidas.
- 10.13. Utilizar mão de obra especializada e com conhecimentos dos serviços a serem executados, bem como instruir e fiscalizar seus empregados para que estes se apresentem devidamente uniformizados e identificados mediante crachá, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.
- 10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de pessoas menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, além de não permitir o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres.
- 10.15. Relatar à APPA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, que possa interferir, direta ou indiretamente para a execução dos serviços.
- 10.16. Garantir que todos os equipamentos a serem empregados nos serviços serão de boa qualidade, atendendo aos padrões de mercado, nas quantidades necessárias para suprir a demanda.
- 10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 10.18. Cabe à CONTRATADA reparar às suas expensas a alvenaria, teto, pintura ou qualquer outro dano que possa ter ocorrido durante as instalações.
- 10.19. Manter o zelo pela boa aparência do início ao fim do projeto das atividades realizadas.
- 10.20. Fornecer, instalar e configurar qualquer equipamento, cabo, dispositivo, material que não estejam aqui descritos, porém que sejam necessários para que os equipamentos funcionem por completo (Monitores, Plotters e Scanners).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os equipamentos, acessórios, instalações físicas e serviços objeto do Edital, e seus anexos, por intermédio da equipe de fiscalização designada.
- 11.2. Informar e estabelecer, em comum acordo com a CONTRATADA, os dias e horários para realização dos serviços.
- 11.3. Rejeitar os materiais e equipamentos que não satisfaçam aos padrões exigidos nas especificações e recomendações do fabricante do equipamento.
- 11.4. Proporcionar os meios para a boa execução dos serviços objeto do Edital.
- 11.5. Atestar as Notas Fiscais ou Faturas relativas aos serviços objeto do Edital.
- 11.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- 11.7. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários.
- 11.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

- 11.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.10. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 11.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber.
- 11.13. A APPA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.14. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA para a execução dos serviços, desde que devidamente credenciados, identificados e com os respectivos EPI's, quando necessários.
- 11.15. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa entregar e instalar os equipamentos e infraestrutura nos locais indicados pela Administração.
- 11.16. Executar fielmente o objeto proposto pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

12. VISITA TÉCNICA

- 12.1. Fica facultada à PROPONENTE a realização de visita técnica a fim de vistoriar as instalações existentes de modo a lhes propiciar todos os elementos necessários à formulação da proposta. Após a visita, a APPA emitirá à PROPONENTE o Atestado de Visita Técnica.
- 12.2. A Visita Técnica tem por finalidade:
- a) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.
 - b) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 12.3. Para o agendamento da visita técnica, a PROPONENTE deverá enviar pedido formal com, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para o e-mail tecnologia@appa.pr.gov.br com cópia para agenda.gtec@appa.pr.gov.br. O agendamento será feito de acordo com disponibilidade da APPA. Não serão permitidas visitas sem o agendamento pelo e-mail.
- 12.4. As visitas técnicas poderão ser realizadas a partir da data de publicação até 48 horas antes do início da sessão de abertura da Licitação.
- 12.5. Poderão participar da visita, no máximo, 03 (três) profissionais devidamente identificados como parte do corpo funcional da PROPONENTE. No pedido de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

visita técnica deverá constar as seguintes informações:

- Nome Completo;
- N° do CPF;
- Cargo dos Profissionais;
- CNPJ da Empresa.

13. FORMAS DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, de acordo com a natureza jurídica da CONTRATADA, devidamente atestada pela equipe de fiscalização designada, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 054/2020-APPA/EP, observando ainda os seguintes procedimentos:

13.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura será deverá obrigatoriamente acompanhar as comprovações de regularidade fiscal, constatada através de consulta “online” ao Sistema de Gestão Materiais e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, através do módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, nominalmente Certificado de Regularidade de Situação Fiscal (CRF), e pela apresentação das certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista-CNDT, sob pena de suspensão de pagamento, rescisão do contrato e/ou multa, conforme Ordem de Serviço nº Art. Na forma da Lei nº 13303/2016, e Ordem de Serviço nº OS 054/2020 APPA/EP.

13.2. A CONTRATADA deverá encaminhar Fatura/Nota Fiscal contendo os serviços realizados. Esta Fatura/Nota Fiscal deverá ser encaminhada sempre entre os dias 01 e 10 do mês seguinte aos fiscais do contrato na APPA.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a enviar, junto com a Nota Fiscal ou Fatura dos serviços prestados, relatório fotográfico das instalações, equipamentos e serviços realizados.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

- 13.4. Por se tratar de contratação sob demanda, o pagamento e emissão de Nota Fiscal serão liberados somente após a entrega/prestação dos serviços solicitados.
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na Nota Fiscal ou Fatura, na prestação dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 13.6. Nenhum pagamento será efetuado ou liberado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 13.7. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 13.8. O preço proposto deve englobar os valores relativos a impostos, fretes, seguros, salários, encargos, transportes, equipamentos de segurança individual, ferramentas e demais despesas necessárias ao fornecimento completo do objeto.
- 14. PARTICIPAÇÃO SOB REGIME DE CONSÓRCIO**
- 14.1. Considerando que o escopo a ser atendido não é complexo e podendo ser realizado por somente uma única empresa, fica vedada a participação de consórcio.
- 15. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A LICITANTE PRIMIERA CLASSIFICADA**
- 15.1. Apresentar documento de atestado de capacidade técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência da

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

PROPONENTE na execução de serviços de manutenção em monitores e computadores e plotter, equipamentos de multimídias, com as mesmas características técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços objeto do presente Edital, devendo constar:

- O contratante e seu endereço.
- Datas de início e término do contrato
- Descrição dos serviços prestados.
- Descrição sucinta do ambiente informatizado utilizado.
- Atestado sobre a qualidade dos serviços prestados pela PROPONENTE.

15.4. Apresentar o documento de Atestado de Visita Técnica emitido e assinado pela APPA, ou caso tenha optado em não realizar a visita técnica, deverá apresentar em substituição ao Atestado de Visita Técnica, uma Declaração Formal assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições de peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por este fato, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras, o qual deverá fazer parte do processo licitatório. A ausência destes documentos inabilitará a PROPONENTE.

15.5. Antes da assinatura do contrato, apresentar documento de declaração que possui em seu quadro funcional no mínimo 01 (um) funcionário com treinamento comprovado através de certificado emitido por centro de treinamento, nas seguintes áreas:

- Manutenção em microcomputadores
ou
- Manutenção em plotters ou monitores ou scanners.

15.5.1. O vínculo deste profissional com a empresa PROPONENTE poderá ser demonstrado através de registro em carteira profissional ou ficha do

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

empregado ou contrato de trabalho.

15.5.2. A comprovação poderá ser para cada um dos funcionários da equipe ou uma área de conhecimento para cada funcionário que irá compor a equipe técnica.

15.6. Todos os documentos de comprovação deverão ser apresentados no idioma português do Brasil, ou com sua tradução juramentada.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação para estes serviços.

17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com outra pessoa jurídica, desde que:

17.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

17.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

17.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17.2. A alteração subjetiva deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

17.3. A APPA deverá ser informada com antecedência.

18. PRAZOS

18.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, publicação e confirmação do

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviços emitida pela APPA, a CONTRATADA deverá atender os seguintes prazos:

- A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses (doze) meses, conforme lei 13.303/2016.
- **Em até 30 (trinta) dias corridos**, iniciar os serviços de manutenção preventiva.
- Devido à natureza de seus serviços, **não contínuos**, o fornecimento será sob demanda, conforme as necessidades da APPA.
- Após o encerramento do prazo dos serviços de 12 meses, a vigência do contrato será de **90 (noventa) dias corridos**. Este prazo será **exclusivo** para tratativas de recebimento do Objeto e quitação de pendências financeiras.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 19.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada e fiscalizada pela equipe designada em Ordem de Serviço emitida pela APPA, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações que forem solicitadas e que se relacionem com o objeto do contrato.
- 19.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não haverá corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.
- 19.3. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, por meio de órgão competente, reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e as constantes no Edital e seus anexos.
- 19.4. A equipe de fiscalização convocará a CONTRATADA para realização de reuniões semestrais para avaliação dos serviços prestados, sendo: reincidência de

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

problemas, Setores e áreas usuárias com equipamentos críticos, tempo de atendimento e de solução dos incidentes, acompanhamento das manutenções preventivas,

- 19.5. Em situações especiais e devidamente justificadas, serão admitidas alterações quantitativas que superem os limites quantitativos ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da quantidade licitada.
- 19.6. Nos termos do art. 26 do Decreto 4993/2016, após a execução do contrato, a APPA receberá o objeto:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com a especificação do Termo de Referência. Será emitido o documento TRP – Termo de Recebimento Provisório pela equipe de fiscalização do contrato.
 - b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e serviços e consequente aceitação. Será emitido o documento TRD – Termo de Recebimento Definitivo por equipe de Comissão de Recebimento, a ser definida pela APPA.

20. MATRIZ DE RISCOS

- 20.1. A Matriz de Riscos é utilizada para priorizar as ações e tipo de abordagem em relação aos riscos. É uma ferramenta visual que classifica, qualitativamente, os pesos dos impactos e probabilidades, possibilitando visualizar rapidamente quais são os riscos que devem receber maior atenção.
- 20.2. Para o objeto do presente certame, foram avaliados somente os eventos que, se ocorrerem, terão um efeito negativo sobre o projeto.
- 20.3. Na Matriz de Risco, foram elencados os principais riscos a serem mitigados, porém é importante destacar que os riscos elencados não esgotam todas as

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

possibilidades de riscos existentes para a execução dos projetos.

- 20.4. A Matriz de Risco desenvolvida para atendimento a este processo foi baseada no guia “Matriz de Riscos - Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão” do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, versão 1.1 - Junho/2017, disponibilizado em <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/matriz-de-riscos>
- 20.5. Eixo Y – Impacto
- 20.5.1. Com a finalidade de reduzir a subjetividade nos julgamentos utilizados para atribuir peso para a perspectiva impacto, além dos aspectos estratégico-operacional e econômico-financeiro, foram estabelecidas definições para os pesos de 1 a 5 (1-Insignificante; 2-Pequeno; 3-Moderado; 4-Grande; 5-Catastrófico).
- 20.6. Eixo X – Probabilidade
- 20.6.1. Nesta perspectiva, estão sendo considerados os seguintes pesos para a frequência observada/esperada do evento, considerando as definições a seguir:
- Peso 5: Muita Alta - o evento é esperado na maioria das circunstâncias
 - Peso 4: Alta - o evento provavelmente ocorre na maioria das circunstâncias
 - Peso 3: Possível - o evento deve ocorrer em algum momento
 - Peso 2: Baixa - o evento pode ocorrer em algum momento
 - Peso 1: Muito baixa - o evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

Probabilidade		
Escala	Frequência Observada/Esperada	Descritivo da Escala
5 - Muito alta	> = 90%	Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias
4 - Alta	> = 50% < 90%	Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias
3 - Possível	> = 30% < 50%	Evento deve ocorrer em algum momento
2 - Baixa	> = 10% < 30%	Evento pode ocorrer em algum momento
1 - Muito baixa	< 10%	Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais

Item	Descrição	Probabilidade	Impacto	Probabilidade x Impacto	Nível do Risco	Tipo de Resposta	Ação de Controle	Responsável
1	Equipe técnica de atendimento presencial sem o acompanhamento e supervisão de funcionário com status de Supervisor	3	1	3	Pequeno	Compartilhar ou Transferir	Fiscalização analisar mensalmente a documentação dos funcionários prestadores de serviço	APPA
2	Equipamentos entregues com requisitos técnicos abaixo dos especificados no Termo de Referência	1	3	3	Pequeno	Compartilhar ou Transferir	Cumprir com o estabelecido no Termo de Referência e demais anexos do Edital.	CONTRATADA
3	Atraso na conclusão da entrega dos equipamentos	2	2	4	Moderado	Aceitar	Planejar com antecedência todas as etapas da obra e controlar sua execução, realizando intervenções sempre que necessário.	CONTRATADA
4	Equipamentos operando abaixo da qualidade esperada	2	3	6	Moderado	Compartilhar ou Transferir	Substituir os equipamentos ou realizar manutenção corretiva	CONTRATADA
5	Descumprimento das normas de segurança do Trabalho	2	3	6	Moderado	Compartilhar ou Transferir	- Atender todas as exigências das Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e do Regulamento do Sistema de Gestão Integrado da APPA (RSGI).	CONTRATADA
6	Acidente de Trabalho.	1	4	4	Moderado	Compartilhar ou Transferir	- Antes de executar os serviços, realizar Análise Preliminar de Riscos e emissão de Permissão de Trabalho junto a equipe do SESMET APPA (se as normas e a leis pertinentes a matéria assim exigir). - Utilizar procedimentos, EPI's, máquinas, ferramentas e utensílios adequados para a execução do serviço. - Atender todas as exigências das NR's e RSGI.	CONTRATADA
7	Alto índice de reocidência de chamados	2	4	8	Alto	Compartilhar ou Transferir	Planejar com antecedência todos os serviços que serão realizados e utilizar procedimentos adequados para a execução dos serviços.	CONTRATADA
8	Perda indevida dos arquivos dos computadores durante processo de backup	3	4	12	Alto	Aceitar	Revisar constantemente os arquivos copiados e realizar testes de segurança e acesso aos arquivos	CONTRATADA



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DDE – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

GTEC – Gerência de Tecnologia da Informação

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a previsão da Lei Federal nº 13.303 de 2016 e o regulamento interno de licitações e contrato da APPA.

Lista de periféricos e mão de obra - Manutenção de hardware / Portos do Paraná - 2024

ITEM	DESCRIÇÃO das peças para computadores, periféricos e equipamentos	MARCA	MODELO	Unidade de medida	Quantidade	Valor Médio	
						Valor Unitário	Valor Total
1	Placa Mãe para processador Core i3, i5 e i7 - 12ª Geração	Genérico	LGA 1700	UN	5	R\$ 913,33	R\$ 4.566,67
2	Placa mãe para processador Core i3, i5 e i7, LGA 1151 com pelo menos 1 slot PCI-Express x16	Genérico	LGA 1151	UN	5	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00
3	Processador Core i3 - 12ª Geração	Intel	LGA 1700	UN	5	R\$ 1.052,00	R\$ 5.260,00
4	Processador Core i5 - 12ª Geração	Intel	LGA 1700	UN	5	R\$ 1.789,00	R\$ 8.945,00
5	Processador Core i7 - 12ª Geração	Intel	LGA 1700	UN	5	R\$ 2.824,67	R\$ 14.123,33
6	Bateria de Lítio 3 Volts cr2032 cartela com 10 unidades	Genérico	Genérico	UN	5	R\$ 42,33	R\$ 211,67
7	Módulo de Memória 8GB - 3200Mhz mínimo	Genérico	DDR4	UN	20	R\$ 347,33	R\$ 6.946,67
8	Módulo de Memória 16GB - 3200Mhz mínimo	Genérico	DDR4	UN	20	R\$ 497,33	R\$ 9.946,67
9	Cooler para Processadores Core I3, I5 e I7, LGA 1700	Genérico	LGA 1700	UN	5	R\$ 84,67	R\$ 423,33
10	Cooler compatíveis para Processadores Core I3, I5 e I7, LGA 1151 ou Processadores AMD Ryzen 3, 5 e 7, Socket AM4	Genérico	LGA 1151/AM4	UN	5	R\$ 80,67	R\$ 403,33
11	Placa de Vídeo Profissional VGA 6GB GDDR5 128 Bits com adaptador Low profile Com 4 saídas simultâneas Display port (fornecer adaptadores para VGA ou HDMI) - Pontuação 7000 pontos mínimo - Benchmark - https://www.videocardbenchmark.net/	Genérico	PCI-EXPRESS 3.0 x16	UN	5	R\$ 2.489,67	R\$ 12.448,33
12	Placa de Vídeo Profissional VGA 8GB GDDR5 128 Bits com adaptador Low profile Com 4 saídas simultâneas Display port (fornecer adaptadores para VGA ou HDMI)- Pontuação 12000 pontos mínimo - Benchmark - https://www.videocardbenchmark.net/	Genérico	PCI-EXPRESS 3.0 x16	UN	5	R\$ 3.448,33	R\$ 17.241,67
13	Placa de Rede 100/1000 MB	Genérico	PCI	UN	20	R\$ 117,67	R\$ 2.353,33
14	Placa de Rede 100/1000 MB Low Profile	Genérico	PCI-E	UN	20	R\$ 125,33	R\$ 2.506,67
15	Fonte de Alimentação 24 PINOS 350w reais	Genérico	ATX2	UN	5	R\$ 177,67	R\$ 888,33

16	Fonte de Alimentação 24 PINOS 500w reais	Genérico	ATX2	UN	5	R\$ 264,67	R\$ 1.323,33
17	Fonte de Alimentação Slim 24 PINOS 230w reais	Genérico	ATX2	UN	10	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
18	Fonte de Alimentação Slim 24 PINOS 600w reais	Genérico	ATX2	UN	5	R\$ 449,67	R\$ 2.248,33
19	Mouse Óptico com Scroll 1200 dpi USB Cabo com 180 centímetros (garantia 2 anos do fabricante)	Genérico	USB	UN	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
20	Teclado com caractere gravado a laser USB com cabo de 180 centímetros (garantia 3 anos do fabricante)	Genérico	USB	UN	30	R\$ 106,67	R\$ 3.200,00
21	Teclado Multimídia com caractere gravado a laser USB com cabo de 180 centímetros (garantia 2 anos do fabricante)	Genérico	USB	UN	10	R\$ 135,67	R\$ 1.356,67
22	Kit Teclado/mouse com caractere gravado a laser Sem Fio com teclas multimidia no teclado (garantia 2 anos do fabricante)	Genérico	Wireless	UN	15	R\$ 234,00	R\$ 3.510,00
23	Mouse sem fio 2.4 GHZ (garantia 2 anos do fabricante)	Genérico	Sem fio	UN	20	R\$ 100,67	R\$ 2.013,33
24	Pilha alcalina AAA para mouse ou teclado sem fio	Genérico	Alcalina	UN	80	R\$ 7,33	R\$ 586,67
25	Pilha alcalina AA	Genérico	Alcalina	UN	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
26	Caixa de Som	Genérico	USB	UN	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
27	Caixa de som com subwoofer	Genérico	USB	UN	5	R\$ 167,00	R\$ 835,00
28	Fone de Ouvido supra auricular com aro de metal,	Genérico	USB	UN	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
29	Cabo de Alimentação 180 centímetros padrão novo	Genérico	Genérico	UN	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
30	Mouse Pad ergonômico com apoio pulso gel tamanho mínimo de 25 cm x 22 cm	Genérico	BASE GEL	UN	50	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
31	Filtro de Linha com proteção de sobre corrente 5 Tomadas	Genérico	5 Tomadas	UN	50	R\$ 57,67	R\$ 2.883,33
32	Gabinete com fonte 500W reais	Genérico	ATX2 /4 Baias	UN	10	R\$ 443,00	R\$ 4.430,00

33	Monitor - Tamanho de Tela (polegadas) 22 polegadas FULL HD - tamanho mínimo 21,5 polegadas Proporção de Tela: 16:9 Brilho: 250 cd/m2. Contraste Estático: 1000: 1 Resolução: 1920x1080. Tempo de resposta: 1ms (GTG) Ângulo de visão (horizontal/vertical): 170/160 Taxa de atualização: 75 Hz Interfaces VGA ou DVI e HDMI - com cabo HDMI Bivolt e suporte com ajuste de altura, rotação 90° e inclinação	Genérico	Genérico	UN	8	R\$ 1.099,67	R\$ 8.797,33
34	Monitor - Tamanho de Tela (polegadas) 24 polegadas FULL HD Proporção de 16:9 Brilho: 250 cd/m2. Contraste Estático: 1000: 1 Resolução: 1920x1080. Tempo de resposta: 1ms (GTG) Ângulo de visão (horizontal/vertical): 170/160 Taxa de atualização: 75 Hz Interfaces VGA ou DVI e HDMI - com cabo HDMI Bivolt e suporte com ajuste de altura, rotação 90° e inclinação	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 1.389,33	R\$ 13.893,33
35	Webcam para video conferência profissional com gravação em 4K, zoom HD de 5X, ângulo de visão de 120 graus, com microfone e autofalante estéreo, com controle remoto para as principais funções, ajuste motorizado de posicionamento vertical, horizontal e zoom, possibilitar 3 pré-definições de posicionamento (presets)	Genérico	USB	UN	3	R\$ 8.704,33	R\$ 26.113,00
36	Notebook com as seguintes características mínimas: - Processador: com 8 núcleos físicos, TDP típico de 20w ou menor e desempenho de benchmark de CPU do Passmark "Average CPU Mark" de 13.000 pontos ou maior (https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html); - 16 GB de memória DDR4; - Tela 14" FHD (1920 x 1080) com 250 nits de brilho; - Armazenamento ssd M.2 NVMe de 240 GB de 1.000 mb/s de escrita e de leitura; - Portas 1x USB-A 3.2 Gen 1, 1x USB-C 3.2 Gen 1; - Teclado ABNT2 retroiluminado; - Conectividade Wi-Fi 6 802.11AX (2x2) & Bluetooth 5, Ethernet RJ 45; - Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits; - Bateria de 4 células; - Garantia de 12 meses para bateria e 36 meses para o restante - com mochila para transporte.	Intel ou AMD	CORE i ou Ryzen	UN	10	R\$ 6.850,67	R\$ 68.506,67
37	Microfone extensor para Logitech Meet Up Modelo 989-000405	Logitech	USB	UN	2	R\$ 2.571,00	R\$ 5.142,00
38	Webcam usb full hd 1080p mega pixel com microfone stereo e foco automático, bifocal, com cabo usb de 1,5 metros	Genérico	USB	UN	3	R\$ 424,33	R\$ 1.273,00

39	Rotulador eletrônico de mesa sem fio e ethernet RJ 45 e serial, para tamanhos de Fita: 6mm, 9mm, 12mm, 18mm, 24mm, 36mm, transferência de impressão térmica em fita laminada Resolução Máx. de Impressão: 360x720 dpi (alta resolução), impressão a partir do Banco de Dados Fonte de Alimentação: 110-220V com disponibilidade de download de software do fabricante do equipamento proposto para gerenciamento de impressão, com as seguintes características mínimas: Impressão Vertical Impressão Espelhada Girar Impressão Inserção de Texto Impressão de Cópias Múltiplas: Até 5000 cópias Impressão da Data/Hora Formatos Automáticos Impressão a partir do Banco de Dados Garantia do equipamento de 12 meses	Genérico	Ethernet/Wifi/USB	UN	3	R\$ 4.933,33	R\$ 14.800,00
40	Fita compatível com rotulador eletrônico de mesa - item anterior (item 40) Fita Extra Forte impressão preto sobre branca largura 24mm comprimento 8 metros	Genérico	compatível com item 40	UN	20	R\$ 162,33	R\$ 3.246,67
41	Fita compatível com rotulador eletrônico de mesa - item anterior (item 40) Fita Extra Forte impressão preto sobre branca largura 36mm comprimento 8 metros	Genérico	compatível com item 40	UN	20	R\$ 211,67	R\$ 4.233,33
42	Cabo conversor HDMI para VGA	Genérico	HDMI	UN	4	R\$ 54,67	R\$ 218,67
43	Cabo HDMI de 20 metros	Genérico	HDMI	UN	2	R\$ 176,67	R\$ 353,33
44	Cabo HDMI de 10 metros	Genérico	HDMI	UN	2	R\$ 122,67	R\$ 245,33
45	Cabo HDMI de 5 metros	Genérico	HDMI	UN	2	R\$ 77,67	R\$ 155,33
46	Cabo HDMI de 1,8 metros	Genérico	HDMI	UN	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
47	Adaptador tripolar a/c rede energia padrão novo para o antigo	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 15,33	R\$ 153,33
48	Adaptador tripolar a/c rede energia padrão antigo para o novo	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 15,33	R\$ 153,33



49	Router Wireless 4 antenas de 5 dbi e 1800mbps de velocidade	Genérico	Sem fio	UN	3	R\$ 525,00	R\$ 1.575,00
50	Adaptador usb-wireless com antena destacável banda N 300mbps	Genérico	Usb	UN	10	R\$ 257,67	R\$ 2.576,67
51	Tubo de pasta Térmica 50 gr > 4.0 W / mk	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
52	Telefone Headset auricular com teclado emborrachado e tiara de aço com revestimento PVC e apoio de cabeça	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
53	Suporte para Monitor com duas base em aço e com regulagem de altura.	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 409,33	R\$ 4.093,33
54	Adaptador Hdmi X VGA	Genérico	Genérico	UN	5	R\$ 53,00	R\$ 265,00
55	Adaptador Hdmi X Displayport	Genérico	Genérico	UN	5	R\$ 56,33	R\$ 281,67
56	Leitor de cartão smart	Genérico	Certificado Digital 72K	UN	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
57	HD SSD 240 GB com minimo de 150 TBW	Genérico	2,5"	UN	10	R\$ 266,33	R\$ 2.663,33
58	HD SSD 480 GB com minimo de 300 TBW	Genérico	2,5"	UN	10	R\$ 367,33	R\$ 3.673,33
59	HD SSD 960 GB com minimo de 600 TBW	Genérico	2,5"	UN	10	R\$ 598,67	R\$ 5.986,67
60	Pen Drive 32 GB	Genérico	USB 3.0	UN	10	R\$ 51,67	R\$ 516,67
61	Pen Drive 64 GB	Genérico	USB 3.0	UN	10	R\$ 74,67	R\$ 746,67
62	HD SSD Externo 1TB	Genérico	USB 3.1	UN	3	R\$ 700,67	R\$ 2.102,00
63	HD Externo 1TB	Genérico	USB 3.0	UN	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
64	HD Externo 2TB	Genérico	USB 3.0	UN	2	R\$ 642,33	R\$ 1.284,67
65	Comutador de pacotes 8 portas 10/100/1000	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
66	Apresentador Laser Pointer	Genérico	Genérico	UN	5	R\$ 184,00	R\$ 920,00
67	Cabo de Alimentação padrão novo 20 ampéres 200 centímetros	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 65,33	R\$ 653,33



68	Nobreak 1200 Va 1200va Bivolt automático 6 tomadas Bivolt	Genérico	Genérico	UN	12	R\$ 940,67	R\$ 11.288,00
69	Cabo carregador de Celular Micro USB 1 metros	Genérico	Genérico	UN	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
70	Cabo carregador de Celular USB-C 1 metros - Para Iphone XR e 11	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 84,67	R\$ 846,67
71	Fonte Carregador de Celular USB com cabo	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 52,33	R\$ 523,33
72	Fonte Carregador de Celular USB Turbo com cabo	Genérico	Genérico	UN	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
73	Fonte Carregador de Celular USB C Turbo - para Iphone XR e 11	Genérico	Genérico	UN	15	R\$ 154,67	R\$ 2.320,00
74	Cartão de memória microSD de 128GB	Genérico	Genérico	UN	5	R\$ 84,67	R\$ 423,33
75	Mouse Pad ergonômico com apoio Gel	Genérico	Genérico	UN	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
76	Apoio de Pulso p/Teclado em Gel - ergonômico	Genérico	Genérico	UN	30	R\$ 70,33	R\$ 2.110,00
77	Case Para Ssd M.2	Genérico	USB 3.0	UN	3	R\$ 76,67	R\$ 230,00
78	Routerboard Rb 750gr3 Hex 880mhz 256mb L4	Mikrotik ou similar	5 portas	UN	3	R\$ 987,67	R\$ 2.963,00
79	Jogo de chaves de Fenda e Philips	Genérico	Display com 6 unidades (3 fendas e 3 Philips)	UN	5	R\$ 92,33	R\$ 461,67
80	Suporte para notebook, em metal, com 3 níveis de ajuste de inclinação	Genérico	Genérico	UN	5	R\$ 69,33	R\$ 346,67
Item	DESCRIÇÃO DE PEÇAS PARA NOTEBOOK	MARCA	Compatível			Valor Unitário	Valor Total
81	Inverter	HP	hp- probobook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 138,00	R\$ 690,00
82	Teclado e / ou membrana	HP	hp- probobook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 276,67	R\$ 1.383,33
83	Módulo de Memória 4GB DDR3	Genérico	hp- probobook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 177,67	R\$ 888,33
84	Módulo de Memória 8GB DDR3	Genérico	hp- probobook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 281,00	R\$ 1.405,00
85	Tela LED 14", 14.1", 15,6"	HP	hp- probobook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 700,00	R\$ 3.500,00

86	Carcaça com dobradiça	HP	hp- probook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 461,67	R\$ 2.308,33
87	Bateria	HP	hp- probook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00
88	Fonte AC	HP	hp- probook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 156,33	R\$ 781,67
89	Cooler ventilação interna	HP	hp- probook 445 G7/Elite book 840 G6	UN	5	R\$ 135,67	R\$ 678,33
90	Inverter	Acer	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 108,33	R\$ 325,00
91	Teclado e / ou membrana	Acer	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 222,33	R\$ 667,00
92	Módulo de Memória 4GB DDR3	Genérico	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 176,00	R\$ 528,00
93	Módulo de Memória 8GB DDR3	Genérico	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 279,33	R\$ 838,00
94	Tela LED 14", 14.1", 15,6"	Acer	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 693,00	R\$ 2.079,00
95	Carcaça com dobradiça	Acer	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 413,00	R\$ 1.239,00
96	Bateria	Acer	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 371,67	R\$ 1.115,00
97	Fonte AC	Acer	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 148,33	R\$ 445,00
98	Cooler ventilação interna	Acer	ACER aspire 3	UN	3	R\$ 121,33	R\$ 364,00
99	Mochila para Transporte de Notebook com compartimento almofadado	Genérico	curvin/nylon	UN	5	R\$ 259,33	R\$ 1.296,67
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS PARA MONITORES	MARCA	MODELO			Valor Unitário	Valor Total
100	Placa lógica	AOC	22P2ES	UN	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
101	Cristal LCD	AOC	22P2ES	UN	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
102	Fonte externa	AOC	22P2ES	UN	10	R\$ 125,33	R\$ 1.253,33
103	Painel de força	AOC	22P2ES	UN	10	R\$ 176,33	R\$ 1.763,33
104	Placa da Fonte	AOC	22P2ES	UN	10	R\$ 189,33	R\$ 1.893,33
105	Placa lógica	AOC	24P1U	UN	10	R\$ 348,67	R\$ 3.486,67
106	Cristal LCD	AOC	24P1U	UN	10	R\$ 787,33	R\$ 7.873,33

107	Capacitor da fonte	AOC	24P1U	UN	10	R\$ 88,67	R\$ 886,67
108	Painel de força	AOC	24P1U	UN	10	R\$ 231,67	R\$ 2.316,67
109	Placa da Fonte	AOC	24P1U	UN	10	R\$ 218,33	R\$ 2.183,33
110	Placa lógica	Samsung	F24T450 FQL	UN	10	R\$ 373,33	R\$ 3.733,33
111	Cristal LCD	Samsung	F24T450 FQL	UN	10	R\$ 881,67	R\$ 8.816,67
112	Capacitor da fonte	Samsung	F24T450 FQL	UN	10	R\$ 89,67	R\$ 896,67
113	Painel de força	Samsung	F24T450 FQL	UN	10	R\$ 221,00	R\$ 2.210,00
114	Placa da Fonte	Samsung	F24T450 FQL	UN	10	R\$ 254,00	R\$ 2.540,00
ITEM	DESCRIÇÃO DE PERIFÉRICOS SALAS MULTIMIDIA	MARCA	MODELO			Valor Unitário	Valor Total
115	Monitores para Videowall	LG	55SVH7E-A	UN	4	R\$ 14.580,00	R\$ 58.320,00
116	Televisor	LG	55SE3KE-B FULL HD	UN	2	R\$ 19.733,33	R\$ 39.466,67
117	Controlador Videwall	Grupo Digital	4S0EI7NRW1176700	UN	3	R\$ 29.272,67	R\$ 87.818,00
118	Câmera de videoconferência - webcam profissional	Logitech	P/N - 860-000543	UN	2	R\$ 12.645,00	R\$ 25.290,00
119	Câmera de videoconferência - webcam profissional	Logitech	Meet UP - 960001054	UN	2	R\$ 13.806,67	R\$ 27.613,33
120	módulo de videoconferência - webcam profissional item anterior	Logitech	P/N - 886-000062	UN	1	R\$ 10.361,67	R\$ 10.361,67
121	Microfones de embutir em teto tipo forro	Shure	MXA 910-24	UN	3	R\$ 91.716,00	R\$ 275.148,00
122	Microfones sem fio de mesa tipo gooseneck	Shure	MXCW640	UN	12	R\$ 5.609,33	R\$ 67.312,00
123	Microfones sem fio de mesa tipo gooseneck	Shure	MXW8	UN	2	R\$ 7.422,67	R\$ 14.845,33
124	Bateria para microfones sem fio de mesa	Shure	MXW8--z14	UN	25	R\$ 1.097,00	R\$ 27.425,00
125	Replicador Multimidia	Clickshare	cs-100 / r9861510NA	UN	2	R\$ 18.156,33	R\$ 36.312,67
126	Nobreak Smart-UPS On-Line gabinete 3U/4U para rack multimidia	APC	SRT6K	UN	2	R\$ 34.656,67	R\$ 69.313,33
127	Banco de baterias para o item anterior - No break	APC	APCRBC140	UN	4	R\$ 8.195,00	R\$ 32.780,00

128	Controlador de automação	CRESTON	M201903003	UN	1	R\$ 27.451,67	R\$ 27.451,67
129	Monitor automatizado basculante/surgir	Soltec ou similar superior	SRET173G-10	UN	12	R\$ 10.236,00	R\$ 122.832,00
130	Tablet (controlador de automação)	MAC	Ipad (6ª geração) MR7F2BZ/a	UN	1	R\$ 5.321,67	R\$ 5.321,67
131	Dongle Wi fi	LG	NA-WF500	UN	1	R\$ 5.133,33	R\$ 5.133,33
132	Amplificador Dante	Yamaha	XMV8280-0	UN	4	R\$ 29.605,00	R\$ 118.420,00
133	Base para carregamento PARA 10 baterias dos microfones sem fio	Shure	MXCWNCS	UN	3	R\$ 13.034,33	R\$ 39.103,00
134	Controlador SHURE	Shure	P300	UN	2	R\$ 25.083,33	R\$ 50.166,67
135	Aste Microfone Shure	Shure	MXC420	UN	12	R\$ 4.111,67	R\$ 49.340,00
136	Switch	HPE	1920 Series - JL385A	UN	2	R\$ 10.317,33	R\$ 20.634,67
137	caixa de som amplificadora subwoofer	Yamaha	VXS10S	UN	2	R\$ 11.822,33	R\$ 23.644,67
138	caixa de som de teto	Yamaha	VXC3F + XMV4280-D	UN	25	R\$ 9.030,67	R\$ 225.766,67
139	Transceptor de Ponto de Acesso	Shure	XCWAPT	UN	2	R\$ 40.544,33	R\$ 81.088,67
140	Kit Extensor Hdmi até 120 metros	Genérico	Genérico	UN	2	R\$ 2.560,33	R\$ 5.120,67
141	Roteador Corporativo	Ruckus	R650	UN	6	R\$ 12.771,33	R\$ 76.628,00
142	Roteador	Cisco	RV160W Wireless - VPN Router	UN	1	R\$ 1.313,67	R\$ 1.313,67
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS PARA Plotters e Scanners	MARCA	MODELO			Valor Unitário	Valor Total
143	motor e carro	HP (plotter)	T-790ps e T2300	UN	3	R\$ 3.213,33	R\$ 9.640,00
144	correia	HP (plotter)	T-790ps e T2301	UN	3	R\$ 1.087,33	R\$ 3.262,00
145	display	HP (plotter)	T-790ps e T2302	UN	3	R\$ 2.083,33	R\$ 6.250,00
146	cabeça de impressão	HP (plotter)	T-790ps e T2303	UN	3	R\$ 2.051,00	R\$ 6.153,00
147	KIT roletes e correias	Panasonic	KV-S1046 C	UN	3	R\$ 598,33	R\$ 1.795,00
148	motor	Panasonic	KV-S1046 C	UN	3	R\$ 526,00	R\$ 1.578,00

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

149	placa lógica	Panasonic	KV-S1046 C	UN	3	R\$ 771,33	R\$ 2.314,00
150	Cabeça de scanner	Panasonic	KV-S1046 C	UN	3	R\$ 1.276,00	R\$ 3.828,00
151	Cabeça de impressão	HP	para plotter T-790ps e T2300	UN	3	R\$ 1.796,67	R\$ 5.390,00
152	Cartucho de tinta Black	HP	para plotter T-790ps e T2300	UN	3	R\$ 1.093,33	R\$ 3.280,00
153	Cartucho de tinta Magenta	HP	para plotter T-790ps e T2300	UN	3	R\$ 1.118,33	R\$ 3.355,00
154	Cartucho de tinta Ciano	HP	para plotter T-790ps e T2300	UN	3	R\$ 1.118,33	R\$ 3.355,00
155	Cartucho de tinta Yellow	HP	para plotter T-790ps e T2300	UN	3	R\$ 1.118,33	R\$ 3.355,00
156	Cartucho de tinta Gray	HP	para plotter T-790ps e T2300	UN	3	R\$ 1.118,33	R\$ 3.355,00
ITEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS PARA Projetor Multimidia	MARCA	MODELO			Valor Unitário	Valor Total
157	Lampada para projetor	Acer	X1223	UN	2	R\$ 1.046,67	R\$ 2.093,33
158	Lampada para projetor	Epson	X21	UM	1	R\$ 1.191,33	R\$ 1.191,33
ITEM	Mão de Obra					Valor Unitário	Valor Total
159	Hora técnica de manutenção microinformática			hora	310	R\$ 207,67	R\$ 64.376,67
160	Hora técnica de manutenção audiovisual			hora	192	R\$ 636,67	R\$ 122.240,00
Valor total cotado							R\$ 2.274.658,00